



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

2.038

OF GP/CAM Nº 025/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 31 DE MARÇO DE 2020.

A Sua Senhoria o Sr.  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI,**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 019/2020, de 31 de março de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.**

A alteração proposta tem o objetivo de atender a necessidades de fixar o padrão dos professores municipais ao piso nacional do magistério atualizado pela Lei Federal nº 11.738/2008. Informamos que atualmente o piso do magistério municipal fica abaixo do estabelecido pela legislação vigente, necessitando portanto, que seja fixado novo valor para os professores a fim de sanar tal diferença no piso do magistério municipal.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO  
DATA: 01.04.2020  
HORA: 08.02  
ASSINATURA

  
**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal